

DESPACHO MINISTERIAL N.º 34/VII/MESCC/2024

INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS DO ENSINO SUPERIOR EM TIMOR-LESTE (SGDES-TL)

Considerando que:

Foi celebrado em 2023 e renovado em 2024 um Acordo entre o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e a Universidade Nacional Timor Lorosa'e para a criação do Sistema de Gestão de Dados do Ensino Superior em Timor-Leste (SGDES-TL);

O SGDES-TL é uma ferramenta digital que tem como objetivo primordial armazenar informação sobre os estudantes e os docentes inseridos no ensino superior nacional timorense, de forma que o planeamento estratégico deste setor possa ter uma base de dados com informação fiável e atualizada no âmbito da atividade destas instituições;

Após a implementação do SGDES-TL, o sistema está pronto para ser utilizado pelos serviços competentes do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e pelos estabelecimentos de ensino superior;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, artigo 3.º, do Decreto-Lei 56/2023, de 6 de setembro, decide:

1. A informação relativa aos estabelecimentos de ensino superior, seus docentes, estudantes e graduados, armazenada deve estar disponível *online* no Sistema de Gestão de Dados do Ensino Superior em Timor-Leste;
2. A informação que consta dos relatórios semestrais submetidos pelos estabelecimentos de ensino superior ao MESCC deve ser disponibilizado para consulta no Sistema de Gestão de Dados do Ensino Superior em Timor-Leste, devendo ser cumpridos os seguintes prazos máximos para publicação:
 - a. Semestre ímpar – até 31 de março;
 - b. Semestre par – até 31 de outubro.
3. Todas as informações ou publicações feitas pelos estabelecimentos de ensino superior no SGDES-TL tem de ter aprovação prévia do Reitor ou Presidente do respetivo estabelecimento de ensino, que deve ser enviada para a Direção-geral do Ensino Superior e Ciência até aos limites previstos no número anterior;
4. A informação relacionada com as listas de graduação é confirmada através do SGDES-TL;
5. A informação dos docentes disponível no SGDES-TL é considerada para efeitos da implementação do Regime de Carreira do Docente Universitário.
6. O MESCC pode solicitar outros dados relativos aos estabelecimentos de ensino, docentes, estudantes e

graduados, no âmbito da atividade de ensino superior nos termos legalmente estabelecidos;

7. O presente despacho produz efeitos a partir da sua data seguinte ao da sua publicação;

Publique-se.

Dili, 24 de julho de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

DESPACHO MINISTERIAL N.º 29/GM-ME/VII/2024

de 18 de Julho

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SECUNDÁRIO GERAL E ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO-VOCACIONAL

Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional que, “*O Ministério da Educação é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do ensino e da qualificação de todos os níveis de ensino, com exclusão do nível superior*”;

Tendo em consideração que a Ministra da Educação, se deslocará para continuação de consulta médica essencial, a *Jakarta, na Indonésia, no período de 18 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024*;

Atendendo que a Ministra da Educação é coadjuvada pelo Secretário de Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional, tal como previsto na alínea h) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional;

Tendo em consideração o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do referido diploma legal, relativamente à faculdade de delegação de competências próprias pelos Ministros, nos membros do Governo que os coadjuvem;

Considerando os n.º s 9 e 35 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 58/2023, de 30 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2023, que nomeia a **Senhora Dulce de Jesus Soares** como Ministra da Educação e o **Senhor Domingos Lopes Lemos** como Secretário de Estado do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional;